



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO – Programa de Extensão Ufac e Comunidade

<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Pesquisa Básica e Aplicada ou de Inovação	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I – Contratante

Órgão Universidade Federal do Acre		CNPJ 04.071.106/0001-37	
Endereço Rodovia BR 364, Km 04, B: Distrito Industrial			
Cidade Rio Branco		UF	CEP 69.915-900
Esfera Administrativa Federal			
DDD 68	Fone 3901-2568 / 3901-2402	Fax 3901-1246	E-Mail reitoria@ufac.br
Nome do Responsável Margarida de Aquino Cunha		CPF 217.746.332-72	
Nº RG / Órgão Expedidor 152803 - SSP/AC	Cargo Professora	Função Reitora	Matrícula 1222928

Nome do Coordenador do Projeto Frederico de Oliveira Tavares	CPF 714.566.784-34
Unidade Vinculada Diretoria de Ações de Extensão	Matrícula SIAPE 3219096
Endereço Eletrônico (e-mail) Daex.proex@ufac.br	Telefone celular 68 98100-9004

II – Contratada

Órgão/Entidade Fundação de Desenvolvimento e Apoio a Pesquisa, Ensino e Extensão - FUNDAPE		CNPJ 02.646.829/0001-91	
Endereço BR-364, KM 04, Campus universitário. Bairro Distrito Industrial Cidade: Rio Branco CEP: 69.915-900		Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Ismar Bernardo de Araújo		CPF 188.818.902-91	
Nº RG/Órgão Expedidor 126863/SSP AC	Cargo Auxiliar Administrativo	Função Presidente FUNDAP	DDD 68
		Telefone: 99715309	

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução
----------------------------	---------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Programa de Extensão - Ufac e Comunidade	Início Data da assinatura do Contrato	Término 24 meses a partir da data da assinatura
Objeto Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC em Programa Institucional de apoio a Extensão, prestando serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Programa de Extensão intitulado “UFAC E COMUNIDADE – Módulo I”.		
Justificativa da Proposição do Projeto/Programa A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, de acordo com que lhe confere os artigos 25 e 41 do Estatuto da Ufac, bem como os Artigos 123 e 124 do Regimento Geral da Ufac; tendo em vista o disposto nos artigos 207 e 215 da Constituição Federal de 1988, Resolução CNE nº 07/2018, e as Resoluções CEPEX nº 026, de 27 de outubro, que aprova as normas, procedimentos e critérios que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Acre, bem como a resolução n.º31, de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac, é a responsável pela implementação da Política institucional da Extensão Universitária na UFAC, por isso, a unidade citada, organizou o Programa Institucional UFAC E COMUNIDADE para executar os recursos oriundos do FUNDO DE EXTENSÃO. O Programa de Extensão Ufac e Comunidades e constitui em ações voltadas prioritariamente para comunidades externas à universidade, priorizando a inovação e empreendedorismo social. O propósito desta política é orientar e integrar as atividades extensionistas e culturais desenvolvidas na Ufac, nos âmbitos da graduação e pós-graduação e seu relacionamento com a comunidade externa. As atividades de Extensão Universitária são organizadas em oito áreas correspondentes aos grandes focos de políticas públicas, quais sejam: I. Comunicação: Comunicação Social; Mídia Comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de Material Educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Comunicação e Educação Popular. II. Cultura: Divulgação Cultural; Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e Sociedade; Cultura Popular, Artesanato e Tradições Culturais; Produção Cultural e Artística na Área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Coral Universitário; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas de Cultura; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Religiosidade. III. Direitos Humanos e Justiça: Assistência Jurídica; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações Populares; Questão Agrária. IV. Educação: Educação Básica; Educação e Cidadania; Educação Popular; Educação à Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Superior; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação; Movimentos Sociais e Educação; Currículo.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

V. Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Regional Sustentável; Aspectos de Meio Ambiente Sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área de Meio Ambiente; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais.

VI. Saúde: Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Controle Social em Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e Dependência de Drogas.

VII. Tecnologia e Produção: Transferência de Tecnologias Apropriadas; empreendedorismo; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.

VIII. Trabalho: Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e Inclusão Social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Empresas Juniores; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Cooperativas Populares; Cooperativas em Geral; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e Oportunidades de Trabalho; Gestão de Negócios Públicos e Privados.

Justificativa para a contratação da FUNDAPE

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE tem por finalidade a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução deste projeto e encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958/1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez que a referida Fundação:

- a) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- b) está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFAC;
- c) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- d) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade Federal do Acre, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- e) não possui fins lucrativos;
- f) com base na análise da planilha de custos que a este termo integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

4 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

O Programa de Extensão Ufac e Comunidade – Módulo I é uma iniciativa que visa promover a integração da Universidade Federal do Acre (Ufac) com a sociedade local, através do oferecimento de cursos, projetos e eventos nas áreas de cultura, saúde e tecnologia e produção, permitindo que seus conhecimentos e recursos sejam compartilhados com a comunidade, através de ações de extensão. O objetivo é contribuir para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

desenvolvimento comunitário local, a formação de cidadãos críticos e comprometidos e a melhoria da qualidade de vida da população. A extensão universitária é muito mais do que uma simples transferência de conhecimentos. É uma ponte entre a academia e a sociedade, que permite a troca de ideias, valores e experiências, levando conhecimento, cultura e lazer para a comunidade. O Programa de Extensão Ufac e Comunidade permitirá o desenvolvimento de ações colaborativas que envolvem professores, técnicos administrativos, estudantes e membros da comunidade, possibilitando a união de esforços para alcançar objetivos comuns e despertar o sentimento de valorização e pertencimento comunitário nas pessoas alcançadas pelo programa.

Objetivo Geral

Promover ações de extensão nas áreas de cultura, saúde e tecnologia e produção, através de cursos, projetos e eventos, permitindo que seus conhecimentos e recursos sejam compartilhados com a comunidade externa.

Objetivos Específicos

- Oferecer condições de desenvolvimento de ações de extensão (projetos, cursos e eventos) direcionados à população com idade superior à 50 anos em alusão à comemoração dos 50 anos de federalização da Universidade Federal do Acre e 60 anos do Ensino Superior no Acre;
- Oferecer condições para que o projeto de extensão Coral da Ufac possa desenvolver suas atividades com vistas a oportunizar membros da comunidade externa terem contato com a musicalização através do canto coral;

Metas01

Edital 50 60+ (Ufac e Comunidade).

- Etapa 1 Elaboração e publicação de Edital para a seleção de ações de extensão.
- Etapa 2. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.
- Etapa 3. 6 Ações em comemoração aos 50 anos de Federalização e 60 anos de ensino superior no Acre.

Edital Pró Coral / Ufac e Comunidade (Coral Ufac)

- Etapa 1. Elaboração de Edital para a seleção de um(a) maestro(ina) para conduzir as atividades do Coral Ufac.
- Etapa 2. Seleção de interessados em realizar aula de canto e compor o Coral Ufac.
- Etapa 3. Ensaios técnicos e preparação para apresentações.
- Etapa 4. Apresentação de conclusão da etapa I do programa.

Edital Malhando na Ufac / Ufac e Comunidade.

- Etapa 1. Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores.
- Seleção e capacitação da equipe de trabalho.
- Etapa 3. Realização de 100 atendimentos na academia do Curso de Educação Física

Edital Pró Saúde Mental / Ufac e Comunidade

- Etapa 1. Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores.
- Etapa 2. Seleção e capacitação da equipe de trabalho
- Etapa 3. Realização de 100 atendimentos na academia no Serviço Escola de Psicologia.

Edital Pró Tecnologia e Produção / Ufac e Comunidade

- Etapa 1. Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores.
- Etapa 2. Seleção e capacitação da equipe de trabalho
- Etapa 3. Realização de 3 Cursos na Área.

Edital Pró comunicação / Ufac e Comunidade

- Etapa 1. Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores.
- Etapa 2. Seleção e capacitação da equipe de trabalho.
- Etapa 3. Apresentação de 04 eventos, presencial e online.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Resultados esperados:

O programa visa uma maior inserção da Ufac junto as comunidades populares, com ações afirmativas e inclusivas por meio de cursos, projetos e prestação de serviços, cumprindo seu papel social junto à sociedade. Almeja-se utilizar os recursos oriundos deste programa para apoiar ações de extensão nas áreas de cultura, saúde, tecnologia e produção, intrinsecamente atrelada à prática, que busca a formação de uma Extensão com base nas Políticas Institucionais, em particular no eixo "Ufac e Comunidade", vinculado ao Planejamento Estratégico. Pretendemos aumentar em 15% o número de pessoas já atendidas com as ações ligadas ao Programa Ufac e Comunidade, além de abertura de cursos de programação de computadores para estudantes do ensino médio e comunidade geral.

Mecanismos para mensuração dos resultados (descrever quais as ferramentas e procedimentos a serem utilizados para mensuração dos resultados alcançados)

- 1 – Quantidade de certificados e declarações de participação emitidos pela Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Ufac, que acompanha todo desenvolvimento do programa, desde a submissão do mesmo dentro das premissas exigidas até a publicação dos resultados para emissão dos certificados.
- 2 – Lista de presença nas atividades de cada ação;
- 3 – Publicação do relatório final nos cadernos da Extensão da Ufac - e-book constando resultados e descrevendo todas as atividades, servindo também como guia para futuras ações;
- 4 – Publicação de artigo científico sobre as ações executadas;
- 5- Fotos e vídeos desenvolvidos durante as ações para publicação nas redes sociais da PROEX e parceiros.

Responsabilidades de cada ente

UFAC

- a) Designar GESTOR e FISCAL para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- b) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho e neste Termo de Referência que fundamenta e orienta o presente contrato;
- c) Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do programa;
- d) Executar as atividades de sua competência visando à implementação e o desenvolvimento do programa conforme detalhado no Plano de Trabalho;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA, na forma do cronograma físico-financeiro previsto neste Plano de Trabalho e no Termo de Referência, os recursos financeiros necessários para a execução da gestão administrativa e financeira do programa, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para o bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- f) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do programa;
- g) Efetuar o pagamento, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários a execução do projeto pela CONTRATADA, comprovadas em notas de serviço, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- h) Efetuar o controle, conforme cronograma físico-financeiro previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, dos recursos financeiros necessários à execução do programa.
- i) Acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

FUNDAPE

- a) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir objeto do programa a ser gerenciado, conforme Plano de Trabalho;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar a CONTRATANTE os relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) Atender ao exigido no Decreto no 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
- h) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- i) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- j) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do programa;
- k) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- l) Apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a prestação de contas contábil/financeira, bem como todos os documentos referentes aos processos de contratação e aquisição realizados no âmbito do programa;
- m) Observar o Decreto nº 8.241/2014, que dispõem sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, devendo utilizar nas respectivas contratações, salvo impedimento legal ou prático, devidamente motivado, as atas de registro de preços mantidas pela CONTRATANTE ou por outro Órgão Público Federal.
- n) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU;
- o) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- p) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- q) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do programa;
- r) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- s) Recolher aos cofres da CONTRATANTE, ao final, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- t) Aplicar no mercado financeiro, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para o programa, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- u) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do programa, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- v) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do programa;
- w) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do programa;
- x) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do programa, aos referenciais de preços de mercado.

Equipamentos a serem utilizados no Programa

- Da UFAC:
Computadores de mesa, data-show, caixa de som, quadro branco.

Da FUNDAPE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFAC:

Sala ambiente do Centro de Convenções para realização dos ensaios do Coral, Laboratório N.A.V.E. Tech, Piscina para atividades com o público 50 60+.

- Da FUNDAPE:

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROGRAMA (Nome/grau de vinculação com a UFAC)

Participantes vinculados à UFAC – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFAC ⁽¹⁾	Titulação ⁽²⁾	Carga Horária ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Frederico de Oliveira Tavares	3219096	714.566.784-34	T	M	5h	1.000,00	24	Coordenador
Sandro Victor Alves Melo	1810194	814.763.532-04	D	M	5h	1.000,00	24	Vice coordenador
Fabiana Nogueira caves	1983294	070.478.906-02	T	D	5h	0,00	0	Colaboradora
Jefferson Feitosa de Almeida	2141248	532.300.352-91	T	M	5h	0,00	0	Colaborador
Priscila Costa Lima	3148958	013.298.292-71	T	G	5h	0,00	0	Colaboradora
Catarina de Souza Costa	1813318	839.737.022-68	D	D	5h	0,00	0	Colaboradora
Maria Raquel Rodrigues Meireles de Souza	2044612	669.195.682-68	T	M	5h	0,00	0	Colaboradora
Anderson de Souza Correa	2039249	915.292.712-15	T	G	5h	0,0	0	Colaborador
José Lopes Coutinho	415972	197.473.732-20	T	D	5h	0,00	0	Colaborador

(1) Vínculo UFAC = informar qual o vínculo do servidor com a UFAC; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes vinculados à UFAC – Discentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Nome Completo	Matricula	CPF	Curso ⁽¹⁾	Nível ⁽²⁾	Carga Horária ⁽³⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽⁴⁾	Quantidade de meses para recebimento de Bolsa ⁽⁵⁾	Função ⁽⁶⁾
Serão selecionados mediante processos seletivos em Edital Público								

- (1) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.
 (2) Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M) ou Doutorado (D).
 (3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.
 (4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
 (5) Número de meses para recebimento de Bolsa.
 (6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes não vinculados à UFAC

Nome Completo	CPF	Carga Horária ⁽¹⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽²⁾	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas ⁽³⁾	Função ⁽⁴⁾
Serão selecionados mediante processos seletivos em Edital Público					

- (1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.
 (2) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
 (3) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.
 (4) Função= informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Qt d.	Início	Término
Edital 50 60+ (Ufac e Comunidade).	1.1 Elaboração e publicação de Edital para a seleção de ações de extensão.	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 2
	1.2 Seleção de 2 projetos, 2 cursos e 2 eventos nas áreas de cultura, saúde e tecnologia e produção voltadas para o público 50 60+.	Seleção de ações de extensão	Ufac	1	Mês 2	Mês 12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

	1.3 Etapa 3. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24
	1.4 Pagamento mensal de bolsa pesquisador pela FUNDAPE ao coordenadora do programa	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
	1.5 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
	1.6 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24
Edital Pró Coral / Ufac e Comunidade (Coral Ufac)	1.1 Elaboração de Edital para a seleção de um(a) maestro(in) para conduzir as atividades do Coral Ufac.	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 2
	1.2 Seleção de interessados em realizar aula de canto e compor o Coral Ufac.	Elaboração de projeto por parte dos colaboradores	Ufac	1	Mês 2	Mês 12
	1.3 Etapa 3. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24
	1.4 Ensaios técnicos e preparação para apresentações	Seleção de ações de extensão	Ufac	1	Mês 2	Mês 15
	1.5 Apresentação de conclusão da etapa I do programa.	Apresentação dos resultados do projeto por parte da equipe	Ufac	1	Mês 17	Mês 24
	1.6 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
	1.7 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24
Edital Malhando na Ufac / Ufac e Comunidade	1.1 Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 3
	1.2 Seleção e capacitação da equipe de trabalho	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24
	1.3 Etapa 3. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.	Seleção de ações de extensão	Ufac	1	Mês 4	Mês 5
	1.4 Realização de 100 atendimentos na academia do Curso de Educação Física	Apresentação dos resultados do projeto por parte da equipe	Ufac	1	Mês 17	Mês 24
	1.5 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
	1.6 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24
Edital Pró Saúde Mental / Ufac e Comunidade	1.1 Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 3
	1.2 Etapa 3. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.	Seleção de ações de extensão	Ufac	1	Mês 4	Mês 5
	1.3 Seleção e capacitação da equipe de trabalho	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

	1.4 Realização de 100 atendimentos na academia no Serviço Escola de Psicologia.	Apresentação dos resultados do projeto por parte da equipe	Ufac	1	Mês 17	Mês 24
	1.5 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
	1.6 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24

Edital Tecnologia Produção / Ufac e Comunidade	Pró e	1.1 Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 3
		1.2 Etapa 3. Acompanhamento das ações contempladas com o presente edital.	Seleção de ações de extensão	Ufac	1	Mês 4	Mês 5
		1.3 Seleção e capacitação da equipe de trabalho	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24
		1.4 Realização de 60 Cursos na Área.	Apresentação dos resultados do projeto por parte da equipe	Ufac	1	Mês 17	Mês 24
		1.5 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
		1.6 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24

Edital comunicação / Ufac e Comunidade	Pró	1.1 Elaboração de Edital para seleção dos colaboradores	Elaboração e publicação de edital	Ufac/Fundape	1	Mês 1	Mês 3
		1.2 Seleção e capacitação da equipe de trabalho	Cotação dos preços e contratação do serviço PF e PJ	Fundape	1	Mês 1	Mês 24
		1.3 Apresentação de 04 eventos, presencial e online.	Apresentação dos resultados do projeto por parte da equipe	Ufac	1	Mês 17	Mês 24
		1.4 Pagamento mensal de bolsa aluno	Pgto de bolsa	Funfape	1	Mês 1	Mês 24
		1.5 Pagamento mensal de aos prestadores	Pgto prestador	Fundape	1	Mês 4	Mês 24

OBS: Os outros editais serão publicados na medida de disponibilidade de recursos no FUNDO.

CD¹ - Conforme Demanda
CO² - Conforme Financeiro

5 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento do presente Projeto/Programa de Extensão intitulado "Programa UFAC E COMUNIDADE " é oriundo do Fundo da Extensão, no valor de **R\$ 210.349,07**.

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
	Especificação	Financiador (es)	Valor (R\$)
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)		34.300,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas (PF)		6.860,00
	Bolsa a Estudantes		32.900,00
	Bolsa a Pesquisador		48.000,00
	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00
	Diárias		0,00
	Material de Consumo		29.875,11
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
	Ressarcimentos	UFAC (Resolução CD nº 11/2012)	-
		FUNDAPE 4%	8.413,96
DESPESAS DE CAPITAL			
	Especificação	Financiador (es)	Valor (R\$)
	Equipamentos e Material Permanente		
	* Especificar		-
TOTAL GERAL			210.349,07

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.

* Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do Programa de Extensão "**Ufac e Comunidade**".

* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas atualizações, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

* Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

* Constam inclusos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.

II - Cronograma de Desembolso (R\$)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
	R\$2.000,00 (Bolsa pesquisador) R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$8.413,96 (FUNDAPE) R\$79.875,11 (Pessoa Jurídica) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59
TOTAL	R\$ 94.878,66	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59
Meta	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59
TOTAL	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59
Meta	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF) Rs 2.489,59
TOTAL	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59	R\$ 9.109,59
Meta	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF)	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF)	R\$2.100 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 2.100,00(Pessoa PF) R\$ 420,00 (Tb PF)	R\$1.400 (Bolsa estudante) R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 700,00(Pessoa PF) R\$ 140,00 (Tb PF)
TOTAL	R\$ 6.620,00	R\$ 6.620,00	R\$ 6.620,00	R\$ 5.920,00
Meta	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
	R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 1.400,00(Pessoa PF) R\$ 280,00 (Tb PF)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador) R\$ 1.400,00(Pessoa PF) R\$ 280,00 (Tb PF)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)
TOTAL	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Meta	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)	R\$2.000 (Bolsa pesquisador)
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00


Despesas Operacionais e Administrativas da FUNDAPE

Os recursos para o ressarcimento relativo as despesas operacionais e administrativas da FUNDAPE serão oriundas dos valores mencionados no item I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho.

O custo dos serviços prestados pela FUNDAPE será de no valor de **R\$ 8.413,96**, conforme planilha de despesas operacionais e administrativas anexada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

		Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.					
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS REFERENTE AO PROGRAMA "UFAC E COMUNIDADE".							
ITEM	Média Mensal dos Valores referentes a Despesa Operacional da Fundação	Valor Proporcional das Despesas específica para execução do Convênio	VALOR MENSAL	24 Meses	TOTAL		
PESSOAL	R\$ 74.988,13	R\$ 266,74	R\$ 266,74	R\$ 6.401,72	R\$ 6.401,72		
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 1.138,26	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 97,17	R\$ 97,17		
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 11.093,26	R\$ 39,46	R\$ 39,46	R\$ 947,03	R\$ 947,03		
ARQUIVO	R\$ 3.182,02	R\$ 18,43	R\$ 18,43	R\$ 442,39	R\$ 442,39		
TELEFONE	R\$ 317,33	R\$ 1,13	R\$ 1,13	R\$ 27,09	R\$ 27,09		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 3.380,31	R\$ 19,14	R\$ 19,14	R\$ 439,32	R\$ 439,32		
INTERNET	R\$ 439,64	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 39,24	R\$ 39,24		
TOTAL	R\$ 98.558,98	R\$ 350,58	R\$ 350,58	R\$ 8.413,96	R\$ 8.413,96		

Os cálculos foram realizados com base nos valores dos gastos mensais da Fundação com projetos dessa natureza, sendo calculado somente um percentual aproximado de 4% desses gastos sobre os gastos do Projeto, para fazer frente ao ressarcimento com as despesas operacionais na execução deste.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

6 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação.

Local, ____ / ____ / ____



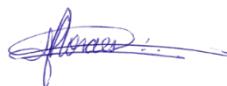
II – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

Rio Branco/AC, ____ / ____ / ____



III – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

Rio Branco/AC, ____ / ____ / ____



IV – Da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE)

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

Aprovação

Não aprovação

Rio Branco/AC, ____ / ____ / ____


Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente